



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.701, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2050 - MANUTENCAO DA SEC. MUN.DE ADMIN. E R.H	2.026- Manutenção das Atividades da SMARH	69.000,00
	2054 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL SAÚDE	2.035- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - FMS	69.000,00
TOTAL			138.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun. De Admin. E R.H.	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMARH	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por tempo determinado	69.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Sec. Municipal Saúde - FMS	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por tempo determinado	69.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.326	Pavimentação Asf. Rua Antonieta Rabello Diniz	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	59.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.159	Canalização dos Córregos das Lavadeiras	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	9.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.366	Inst. Passarela Córrego Av Maria da Conceição Q.Marinho	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	19.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.300	Const. Pista de Skate B. Jardim das Acácias	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	49.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de março de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA